



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 19 /2021 - PPGEL/UFMS.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAPES/FUNDECT Nº 55/2021, DE 29/03/2021 - PROJETO 4 - SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS: GRANDES DESAFIOS PARA MATO GROSSO DO SUL**

1. Visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPGs) emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Fundect assinaram, em 29/03/2021, o Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021 e seu respectivo Plano de Trabalho.

2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, por meio da Chamada Fundect 12/2021 PDPG Bolsas Capes, torna pública a abertura do presente edital para, no período de 11 a 18 de junho de 2021, realizar seleção e classificação de bolsistas no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, no acordo de Cooperação Técnica Capes/Fundect Nº 55/2021, De 29/03/2021 - Projeto 4 - Segurança Pública E Fronteiras: Grandes Desafios Para Mato Grosso do Sul, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

## **1. FINALIDADE**

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação de 2 (dois) bolsistas no Acordo de Cooperação Técnica Capes/Fundect Nº 55/2021 e , De 29/03/2021 - Projeto 4 - Segurança Pública e Fronteiras: Grandes Desafios Para Mato Grosso do Sul (CAPES) e Chamada Fundect 12/2021 PDPG Bolsas Capes nível de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Permitir que alunos em nível de Doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

## **2. CALENDÁRIO DO PROCESSO**

<b>Lançamento do edital n. 20/2021</b>	11 de junho de 2021
<b>Período de inscrições on-line</b>	11 a 16 de junho de 2021
<b>Processo de seleção de bolsas pela Comissão</b>	17 de junho de 2021
<b>Divulgação do resultado</b>	18 de junho de 2021
<b>Período de entrega, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa</b>	18 a 21 de junho de 2021



### **3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.1. A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEL, no âmbito deste Edital, será conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas do Programa e, em sua ausência, pelo Colegiado de curso do PPGEL.

3.2 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado, ingressantes nos processos seletivos de 2020.1 e 2021.1.

### **4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas de 11 a 16 de junho, exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGEL/FAALC: [ppgel.faalc@ufms.br](mailto:ppgel.faalc@ufms.br) por meio de Formulário do GoogleForms específico para este fim, disponível no Link presente na página do PPGEL; (o formulário poderá ser acessado pelo candidato exclusivamente por meio de seu e-mail institucional da UFMS).

4.2 São necessários para a efetivação da inscrição o envio, por meio do Formulário específico para este fim conforme o item 4.1, dos seguintes documentos:

1. Formulário de manifestação do interesse em bolsa, em PDF, com anuência (assinatura) do orientador (Anexo1) (Formulário disponível na página do PPGEL);

2. Projeto de pesquisa, em PDF, especificando objetivos, justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma (de 15 a 20 páginas);

3. Currículo Lattes atualizado (junho/2021) em PDF;

4. Formulário (Anexo 2) (Formulário disponível na página do PPGEL) preenchido previamente pelo candidato com a pontuação equivalente à documentação comprobatória;

5. Arquivo em PDF único com a documentação comprobatória dos itens avaliados, conforme o Anexo 2 (Item 4), na ordem dos itens do formulário;

6. Documentação comprobatória que justifique a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por serem membros de família de baixa renda, e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A apresentação dessa documentação é OPCIONAL; quem não apresentar será classificado como NÃO VULNERÁVEL.

### **5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA**

5.1 Este Edital servirá como concessão de bolsas para alunos do mestrado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, conforme previsto na Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.2 Os alunos que vierem a ser contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, pela Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e pela Resolução n.º 130, de 10 de julho de 2019, que propõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS para a concessão de bolsas. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa.

5.3. A simples aprovação e classificação no âmbito deste Edital não é garantia de percepção da bolsa de estudos, que depende da liberação de cotas de bolsa pela CAPES no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Capes/Fundect Nº 55/2021 e , de 29/03/2021 - Projeto 4 - Segurança Pública e Fronteiras: Grandes Desafios Para Mato Grosso do Sul (CAPES) e Chamada Fundect 12/2021 PDPG Bolsas Capes nível de Mestrado.

### **6. CONDIÇÕES PARA O BOLSISTA SER CONTEMPLADO PELA COTA DO PPG**

6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

6.2. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;



- 6.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- 6.4. Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado;
- 6.5. Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- 6.6. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica), no caso em que a Fundect deverá ser formalmente informada;
- 6.7. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
- 6.8 Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- 6.9. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, onde constam o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado;
- 6.10. Cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa, conforme critérios da regulamentação específica;
- 6.11. Ser aprovado nas disciplinas cursadas;
- 6.12. Participar ativamente em seu grupo de pesquisa;
- 6.13. Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado, a contar do seu ingresso no Curso.
- 6.14. Tomar ciência e atender, além destas, outras Normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.
- 7.2 A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende as exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS e da FUNDECT/CAPES.
- 7.3 O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pelo acordo FUNDECT/CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.
- 7.4 A seleção classificatória se dará com base em critérios acadêmicos e socioeconômicos.
- 7.5 Fases do processo seletivo e classificatório:
  - 7.5.1 Verificação da existência ou não de condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato;
  - 7.5.2 Análise do Projeto de Pesquisa. Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;
  - 7.5.3 Análise de currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;
- 7.6 A pontuação de cada candidato é resultado da soma da nota da Análise de Projeto com a nota da Análise de Currículo;
  - 7.6.1 Aos candidatos que comprovarem condição de vulnerabilidade socioeconômica será atribuído peso 2 à nota da Análise de Currículo.
- 7.7 Os critérios de desempate, caso houver, serão, sucessivamente: 1) Condição de vulnerabilidade; 2) Pontuação da análise do Currículo; 3) Pontuação do Projeto de Pesquisa.

7.8. Candidatos que não apresentem a documentação exigida no ato da inscrição conforme item 4.2 ou cujos documentos apresentados estejam incompletos ou não estejam apresentados nas condições exigidas neste Edital serão eliminados do processo de seleção.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 Os resultados finais serão divulgados até às 17h00 do dia 18 de junho de 2021, por meio da página do PPGEL – [hps://ppgel.ufms.br/](https://ppgel.ufms.br/). Para os candidatos que vierem a ser contemplados com bolsa, o prazo vigente para envio de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) se dará de 18 a 21 de junho de 2021, mediante convocação, por e-mail, pela secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS). Os documentos deverão ser enviados via e-mail no formato PDF. O envio de documentação incompleta pelo candidato implicará em sua eliminação.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

9.1 Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança. A conta deve estar ativa.

9.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, a conta pode ser aberta pelo aplicativo do banco do Brasil ou pela Agência dos Correios. Apresentar o comprovante de abertura por meio de "print" de tela em que constem a agência e o número da conta.

9.2 Formulário do cadastramento de bolsista no país - Mestrado/Doutorado (se for o caso), preenchido e assinado pelo bolsista.

9.3 Cópia de Comprovante de Residência.

9.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se, porventura, for em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço.

9.4 Formulários de Cadastro de Bolsa, sendo o Termo de Compromisso em formato .doc e o Cadastro em formato .xls (disponível [hps://propp.ufms.br/coordenadorias/posgraduacao/divisao-de-gestao-e-acompanhamento/bolsas-de-demanda-social/](https://propp.ufms.br/coordenadorias/posgraduacao/divisao-de-gestao-e-acompanhamento/bolsas-de-demanda-social/)) ou ([hps://ppgel.ufms.br/documentos-importantes/](https://ppgel.ufms.br/documentos-importantes/)).

9.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal.

9.6 Cópia da Carteira de Trabalho (da página com foto até a página nº 12).

9.7 Comprovante Número do PIS (caso não conste na carteira de trabalho, pode ser obtido no link [hps://meu.inss.gov.br/](https://meu.inss.gov.br/)).

## **10. MANUTENÇÃO DA BOLSA**

10.1 A manutenção da bolsa será acompanhada pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser mantida em função do desempenho acadêmico do mestrando.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2 As bolsas do Programa de acordo FUNDECT/CAPES serão concedidas e monitoradas pelas agências da FUNDECT e CAPES, além da UFMS.

11.3 Candidatos classificados e que não venham a receber bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES/FUNDECT, caso houver.



Campo Grande, 10 de junho de 2021.

Sueli Maria Ramos da Silva,

**EDITAL Nº 19 /2021 - PPGEL/UFMS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS**  
**ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE BOLSAS DE ESTUDO 2021.1**

Candidato(a):

Telefones:

Endereço:

Orientador(a): Prof(a):

Linha de pesquisa:

Conta no Banco do Brasil: Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos CNPq e/ou da CAPES que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda

Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda

Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a)

Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração

Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração

Já recebi Bolsa de Mestrado. De que órgão? \_\_\_\_\_ Período? \_\_\_\_\_

Outro \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anuência do orientador: \_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0)**

	<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:</b>		
1.1	Indexado com conceito A1 (QUALIS)	0,6	0
1.2	Indexado com conceito A2 (QUALIS)	0,5	0
1.3	Indexado com conceito B1 (QUALIS)	0,4	0
1.4	Indexado com conceito B2 (QUALIS)	0,3	0
1.5	Indexado com conceito B3 (QUALIS)	0,2	0
1.6	Indexado com conceito B4 (QUALIS)	0,2	0
1.7	Indexado com conceito B5 (QUALIS)	0,2	0
1.8	Indexado com conceito C (QUALIS)	0,1	0
<b>2</b>	<b>Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial</b>	<b>0,1</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Prefácio, posfácio, verbete</b>	<b>0,1</b>	<b>0</b>
<b>4</b>	<b>Participação em Eventos Científicos</b>		
4.1	Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)	0,2	0
4.2	Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)	0,1	0
<b>5</b>	<b>Livros com corpo editorial e com ISBN</b>		
5.1	Livros publicados	0,6	0
5.2	Capítulos de livros publicados	0,3	0
5.3	Capítulos de livros publicados (coautor)	0,2	0

	5.4 Traduções de livros completos	0,3	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros	0,1	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.	0,3	0

**PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0)**

		Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas			
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.		0,1	0
	10.2 Iniciações Científicas.		0,2	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso		0,1	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)		0,5	0
<b>Total de pontos</b>				

**EDITAL Nº 19 /2021 - PPGEL/UFMS  
ANEXO 3 – Ficha de Análise de Projeto de pesquisa**

**AVALIAÇÃO - PROJETO**

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

**NOTA PARCIAL (0,0 A 100,0)**

- I **Clareza e propriedade da linguagem: emprego da norma padrão da língua portuguesa e de terminologia da área, quando for o caso**
- II **Argumentação, organização e articulação de ideias e conceitos**
- III **Coerência interna da proposta: relação entre objeto, objetivos, metodologia e justificativa/fundamentação teórica.**
- IV **Autonomia crítica, demonstração de conhecimento de questões**



contemporâneas da área e atualização bibliográfica

V Adequação do anteprojeto à proposta do Programa

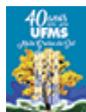
TOTAL

MÉDIA (=TOTAL/5)

OBSERVAÇÕES:

Comissão de Bolsas:

Campo Grande/MS. \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Maria Ramos da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2589039** e o código CRC **3F685851**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014907/2021-26

SEI nº 2589039

